



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2019

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 15/08/2019 13:12:45

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	212.739.555,12
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	212.739.555,12
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	83.128.604,95
Depósitos:	12.607,60
Títulos Públicos:	71.727.759,60
Títulos Privados:	3.992.095,02
Ações:	3.896.138,16
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	3.511.735,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-11.730,44
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	129.610.950,16
01.611.293/0001-06	62.254.184,39
21.053.432/0001-30	5.055.712,19
22.014.343/0001-48	12.122.669,83
00.832.435/0001-00	9.905.033,01
08.323.402/0001-39	3.068.805,16
03.833.841/0001-78	7.852.976,54
26.718.169/0001-75	4.356.266,07
09.087.455/0001-60	9.823.762,29
17.087.932/0001-16	6.462.412,09
17.419.592/0001-83	1.799.332,62
12.105.940/0001-24	2.261.267,84
22.345.384/0001-17	4.119.488,84
23.738.050/0001-76	182.407,62
28.849.618/0001-40	346.631,61

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.